



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 43/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 43/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO FIC PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PROGRAMA PRONATEC – BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

A Pró-Reitoria de Extensão e a Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Crato, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a presente Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Programador de Dispositivos Móveis, ofertado no âmbito do Programa PRONATEC Bolsa-Formação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital tem por objetivo o preenchimento de **vagas remanescentes** do Curso FIC Programador de Dispositivos Móveis, ofertado pelo IFCE Campus Crato, no município de Mauriti-CE.
- 1.2 Considerando a existência de vagas não preenchidas após a conclusão do processo seletivo regido pelo Edital de Chamada Pública nº 04/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE, torna-se pública a presente seleção para preenchimento de **11 (onze) vagas remanescentes**.
- 1.3 Poderão participar desta seleção candidatos(as) que:
 - a) Possuam idade mínima de 14 (quatorze) anos completos na data da matrícula;
 - b) Possuam disponibilidade para frequentar as aulas presenciais;
 - c) Residam no município de Mauriti-CE.
- 1.4 O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral do Campus Crato.

2. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Serão ofertadas **11 (onze) vagas remanescentes**, além da formação de **Cadastro de Reserva com 20 (vinte) candidatos**.
- 2.2 Das vagas ofertadas, serão reservadas 3 vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente. Caso não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.
- 2.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 2.4 O período de inscrições terá início às 7h do dia 13 de julho de 2026 e termina às 17h do dia 17 de julho de 2026.
- 2.5 As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/JsZZtSkmQmH1y8nn6>
- 2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:
 - a) Documento de identificação com foto;
 - b) CPF;
 - c) Laudo médico, quando se tratar de candidato PCD.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital mediante envio de solicitação fundamentada para o endereço eletrônico: fic.programador.mauriti@crato.ifce.edu.br
- 3.2 O prazo para impugnação observará o cronograma constante no Anexo I.
- 3.3 A Comissão Avaliadora apreciará os pedidos e divulgará o resultado na página oficial do IFCE Campus Crato.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada exclusivamente por ordem cronológica de inscrição, observando-se a data e o horário registrados automaticamente pelo sistema eletrônico de inscrições.
- 4.2 Serão classificados, por ordem cronológica de inscrição, os primeiros 11 candidatos que realizarem a inscrição completa e atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.3 As inscrições realizadas antes das 7h do dia 13 de julho de 2026 e após às 17h do dia 17 de julho de 2026 não serão consideradas para fins de classificação.
- 4.4 A ordem de classificação será definida automaticamente pelo registro de data e hora da submissão do formulário eletrônico de inscrição.

4.5 Serão classificados os 11 candidatos dentro das vagas e os 20 candidatos subsequentes comporão o Cadastro de Reserva, obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de inscrição.

4.6 Em caso de desistência, indeferimento de matrícula ou não comparecimento dos candidatos classificados, serão convocados os candidatos constantes do Cadastro de Reserva.

4.7 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não atender aos requisitos deste edital;
- b) Apresentar documentação incompleta;
- c) Prestar informações falsas;
- d) Descumprir qualquer disposição deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1 Será divulgado no Resultado Final, contendo:

- I – Os 11 (onze) candidatos classificados dentro das vagas;
- II – Os 20 (vinte) candidatos classificados para o Cadastro de Reserva;
- III – Os demais candidatos inscritos, considerados não classificados.

5.2 O resultado será divulgado na página oficial do IFCE Campus Crato.

5.3 Não caberá recurso contra o resultado final da seleção.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados deverão realizar matrícula no período estabelecido no cronograma.

6.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Cópia do Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Fundamental;
- e) Cópia do Comprovante de conta bancária em nome do estudante (contendo o nome do banco, agência, conta e tipo de conta);

6.3 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga.

6.4 As vagas eventualmente não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos constantes do Cadastro de Reserva, obedecendo à ordem de classificação.

7. DAS AULAS

7.1 O curso será ofertado na modalidade presencial.

7.2 As aulas ocorrerão no Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Mauriti-CE.

7.3 O curso possui carga horária total de 200 horas.

7.4 As aulas ocorrerão no turno da tarde das terças, quartas e quintas-feiras.

7.5 O calendário acadêmico será disponibilizado aos estudantes no início das atividades.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Os estudantes regularmente matriculados e frequentes poderão receber assistência estudantil na forma de auxílio financeiro, observadas as normas do Programa PRONATEC e a disponibilidade orçamentária.

8.2 O pagamento estará condicionado à frequência regular do estudante.

8.3 O valor do auxílio observará a regulamentação vigente do Programa.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Receberão certificação os estudantes que concluírem o curso com frequência mínima de 75% e aproveitamento satisfatório.

9.2 O certificado será emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição do candidato implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Período	Local
Publicação do Edital	09/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estude-no-ifce/mauriti-curso-de-programador-de-dispositivos-moveis/
Impugnação do Edital	10/07/2026	fic.programador.mauriti@crato.ifce.edu.br
Resultado da Impugnação	13/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estude-no-ifce/mauriti-curso-de-programador-de-dispositivos-moveis/
Inscrições	13/07/2026 a 17/07/2026	https://forms.gle/JsZZtSkmQmH1y8nn6
Resultado Preliminar	20/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estude-no-ifce/mauriti-curso-de-programador-de-dispositivos-moveis/
Recurso contra o resultado preliminar	22/07/2026	fic.programador.mauriti@crato.ifce.edu.br
Resultado Final	24/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estude-no-ifce/mauriti-curso-de-programador-de-dispositivos-moveis/
Matrícula	29/07/2026, das 9h30 às 11h	Centro Vocacional Tecnológico - CVT (Av. Sinval Lacerda, 461 - Centro, Mauriti - CE)
Início das aulas	11/08/2026, às 13h	Centro Vocacional Tecnológico - CVT (Av. Sinval Lacerda, 461 - Centro, Mauriti - CE)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, venho apresentar pedido de impugnação ao Edital de Chamada Pública nº 04/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE pelos motivos abaixo expostos:

Crato-CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Crato, 09 de julho de 2026.

CLEONICE ALMEIDA DA SILVA
Diretora-Geral em Exercício
IFCE *campus* Crato
PORTARIA Nº 4128/GABR/REITORIA, DE 03 DE JUNHO DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Almeida da Silva, Diretor(a)-Geral em Exercício**, em 08/07/2026, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8979037** e o código CRC **4FA004CA**.